



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2025, FIRMADO EM 17/02/2025, prestação de serviços especializados na elaboração da Reavaliação Atuarial do IPMG, objeto prorrogação de valor e prazo, que entre si celebram de um lado a **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE GUIRATINGA - IPMG**, e a empresa **ARIMA – CONSULTORIA ATUARIAL, FINANCEIRA E MERCADOLÓGICA LTDA**, devidamente já qualificadas no contrato originário.

Aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, no **Instituto de Previdência Municipal de Guiratinga - IPMG**, com sede na Rua João Pessoa, n.º 1098, Centro, nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ n.º 05.302.784/0001-26, neste ato representado pelo Diretor Executivo, Luiz Gustavo Ribeiro de Anicésio, brasileiro, casado, residente Rua Pedro Celestino, s/nº - bairro Centro, Guiratinga - MT, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1978669-7 SSP/MT e inscrito no CPF sob n.º 024.947.201-50, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **ARIMA – CONSULTORIA ATUARIAL, FINANCEIRA E MERCADOLÓGICA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 07.374.237/0001-81, estabelecida na Avenida Eusébio de Queiroz, n.º 101, sala 212, bairro Parnamirim, Eusébio-CE, CEP 61.760-000, neste ato representada pelos sócios **THIAGO SOARES MARQUES**, brasileiro, inscrito no CPF n.º 658.305.473-68, **TULIO PINHEIRO CARVALHO**, brasileiro, inscrito no CPF n.º 852.547.893-87, **LARISSA BÚGIDA AGUIAR DE CARVALHO**, brasileira, inscrita no CPF n.º 049.192.963-39, **RENATA KELLY PIRES ALENCAR**, brasileira, inscrita no CPF n.º 015.643.933-64 e **CLAUDIANA BONFIM DA SILVA**, brasileira, inscrita no CPF n.º 073.625.323-85, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o primeiro termo aditivo de prestação de serviços especializados na elaboração da Reavaliação Atuarial do IPMG, em consonância com a Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar n.º 01/90 e Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações posteriores e demais normas legais que regem a espécie, às quais as partes se obrigam, de acordo com **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025**, cujas condições são estabelecidas nas cláusulas a seguir discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. É objeto do primeiro termo aditivo, conforme descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	PERÍODO	VALOR TOTAL
1	A prestação de serviços especializados na elaboração da Reavaliação Atuarial do IPMG	12 Meses	R\$ 4.125,00

n.g.



CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

- 2.1.** O valor do primeiro termo aditivo cujo pagamento será efetuado em parcela única na conclusão da prestação de serviço o valor de R\$ 4.125,00 (quatro mil, cento e vinte e cinco reais) pelo Instituto de Previdência Municipal de Guiratinga - IPMG, sito a Rua João Pessoa, n.º 1098, Centro, CEP 78.760-000.
- 2.2.** O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia do mês subsequente à realização dos serviços após a apresentação da Nota Fiscal.
- 2.3.** Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente nacional, mediante depósito na conta bancária indicada pela Contratada, condicionados à apresentação das notas fiscais devidamente atestadas.
- 2.4.** A Contratada indicará no corpo da nota fiscal o número da licitação, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.
- 2.5.** Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.
- 2.6.** Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação contratual, ou financeira municipal que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

- 3.1.** O primeiro termo aditivo será celebrado pelo período de **13/02/2026** a **12/02/2027**, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, conforme Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1.** O recurso financeiro necessário e suficiente ao primeiro termo aditivo consta da lei orçamentária municipal, estando livre e não comprometido no elemento de despesa abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

001 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE GUIRATINGA – IPMG/MT
FUNÇÃO: 09 – PREVIDÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO: 272 – Previdência do Regime Estatutário
PROGRAMA: 0100 – GESTÃO DO SISTEMA PREVIDENCIÁRIO
PROJETO / ATIVIDADE: 1200 – MANTER O SETOR ADMINISTRATIVO
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00.00.00

Guiratinga-MT, 13 de fevereiro de 2026.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Guiratinga
Instituto de Previdência Municipal de Guiratinga/IPMG/MT



Luiz Gustavo Ribeiro de Anicésio

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MUNICIPAL DE GUIRATINGA - IPMG**

Luiz Gustavo Ribeiro de Anicésio

THIAGO SOARES
MARQUES:65830547368

Assinado de forma digital por THIAGO
SOARES MARQUES:65830547368
Dados: 2026.02.13 11:01:06 -03'00'

TULIO PINHEIRO
CARVALHO:85254789387

Assinado de forma digital por TULIO PINHEIRO
CARVALHO:85254789387
Dados: 2026.02.13 11:01:55 -03'00'

LARISSA BUGIDA AGUIAR DE
CARVALHO:04919296339

Assinado de forma digital por LARISSA BUGIDA
AGUIAR DE CARVALHO:04919296339
Dados: 2026.02.13 11:02:18 -03'00'

RENATA KELLY PIRES
ALENCAR:01564393364

Assinado de forma digital por RENATA
KELLY PIRES ALENCAR:01564393364
Dados: 2026.02.13 11:02:49 -03'00'

CLAUDIANA BONFIM DA
SILVA:07362532385

Assinado de forma digital por
CLAUDIANA BONFIM DA
SILVA:07362532385
Dados: 2026.02.13 11:03:24 -03'00'

CONTRATANTE

**JOSÉ TEODORO FILHO
Fiscal de Contrato**

CONTRATADO (A)

ARIMA CONSULTORIA
ATUARIAL FINANCEIRA E
MERCADOLÓGICA LTDA
00181

Assinado de forma digital por
ARIMA CONSULTORIA ATUARIAL
FINANCEIRA E
MERCADOLÓGICA LTDA
MERCADOLO:073742370
Dados: 2026.02.13 11:00:37
-03'00'

**ARIMA – CONSULTORIA
ATUARIAL, FINANCEIRA E
MERCADOLÓGICA LTDA**

THIAGO SOARES MARQUES
TULIO PINHEIRO CARVALHO
LARISSA BÚGIDA AGUIAR DE
CARVALHO
RENATA KELLY PIRES ALENCAR
CLAUDIANA BONFIM DA SILVA

TESTEMUNHAS

Wanderson Ribeiro de Oliveira

1. Nome: Wanderson Ribeiro de Oliveira
CPF: 021.855.351-02

Thiago Costa Carvalho

2. Nome: Thiago Costa Carvalho
CPF: 042.869.411-08